



MOSSORÓ É ELE E ELE É MOSSORÓ: ANTONIO FRANCISCO E A EXPRESSÃO PARLAMENTAR DA SOCIEDADE MOSSOROENSE

MOSSORÓ IS HIM AND HE IS MOSSORÓ: ANTONIO FRANCISCO AND THE PARLIAMENTARY EXPRESSION OF MOSSOROENSE SOCIETY

Rogério da Silva e Souza¹

Lara Beatriz da Costa Castro²

Marcus Mauricius Holanda³

SUMÁRIO 1 Introdução. 2 Metodologia. 3. Resultados e Discussão. 3.1. O poeta, um manancial parlamentar. 3.2 O problema da justiça na poética de Antônio Francisco: uma ágora contemporânea para o apelo político democrático. 3.3. A institucionalização simbólica do poeta em Mossoró e o pedido de registro no âmbito do Decreto nº 3.551/2000. 4 Conclusão. 5 Referências.

Resumo

Este artigo analisa a relação entre a poética de Antônio Francisco e o papel do parlamento local na promoção dos direitos culturais em Mossoró (RN). O estudo evidencia que a Câmara Municipal, embora tenha conferido homenagens e nomeações simbólicas, também incorporou a obra do poeta em atos públicos e políticas de fomento, como o Prêmio de Cultura Popular Antônio Francisco. A metodologia empregada consistiu em análise documental e hermenêutica, considerando leis municipais, registros jornalísticos e atos parlamentares. Identifica-se, contudo, que a apropriação comunitária permanece pouco explorada, constituindo limite relevante da pesquisa. A partir dessa constatação, propõe-se a adoção de medidas técnicas de política cultural, como a elaboração de inventários participativos e a preparação de pedido de registro como bem cultural imaterial. A conclusão aponta para a necessidade de fortalecer o engajamento comunitário e institucional, evitando generalizações e contribuindo para a consolidação de uma política cultural crítica e participativa em torno da poética de Antonio Francisco.

Palavras-chave: Antônio Francisco. Parlamento. Patrimônio cultural imaterial. Políticas culturais. Participação comunitária.

Abstract

¹ Doutor em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Professor efetivo da graduação e permanente do Programa de Pós graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) rogerio.souza@ufersa.edu.br. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-2276-6846>

² Graduanda em Direito pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). lara.castro@alunos.ufersa.edu.br ORCID <https://orcid.org/0009-0000-9972-5025>

³ Doutor em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Professor efetivo da graduação e permanente do Programa de Pós graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) rogerio.souza@ufersa.edu.br. ORCID <https://orcid.org/0000-0002-2276-6846>



This article analyzes the relationship between Antônio Francisco's poetry and the role of the local parliament in promoting cultural rights in Mossoró (RN). The study shows that the City Council, although it has conferred symbolic honors and appointments, has also incorporated the poet's work into public acts and promotion policies, such as the Antônio Francisco Popular Culture Award. The methodology employed consisted of documentary and hermeneutic analysis, considering municipal laws, journalistic records, and parliamentary acts. However, it is noted that community appropriation remains under-explored, constituting a relevant limitation of the research. Based on this finding, the adoption of technical cultural policy measures is proposed, such as the development of participatory inventories and the preparation of applications for registration as intangible cultural heritage. The conclusion points to the need to strengthen community and institutional engagement, avoiding generalizations and contributing to the consolidation of a critical and participatory cultural policy around the poetics of Antonio Francisco.

Keywords: Antônio Francisco. Parliament. Intangible cultural heritage. Cultural policies. Community participation.

1. Introdução

Antônio Francisco é um poeta popular nascido em Mossoró (RN), ocupa um lugar de destaque na cultura literária brasileira, especialmente na literatura de cordel. Patrono da cadeira nº 15 da Academia Brasileira de Literatura de Cordel, sua produção poética é marcada por forte senso de justiça e reflexão social, o que o torna uma figura singular no campo literário e na cultura política local e essa consagração pública indica não apenas um reconhecimento cultural, mas também o entrelaçamento entre literatura, cidadania e expressão institucional.

Diante disso, a pergunta-problema que orienta esta pesquisa é: de que maneira a poesia de Antônio Francisco se articula como instrumento simbólico de reivindicação por justiça na sociedade mossoroense e como isso se reflete na prática parlamentar local? Como objetivos, busca-se: i) investigar como os poemas de Antônio Francisco operam como dispositivos de crítica social; ii) analisar sua repercussão nos atos parlamentares e simbólicos da Câmara Municipal de Mossoró; iii) discutir a relevância da literatura popular como expressão política na contemporaneidade.

Para isso a pesquisa se divide em quatro partes: a primeira apresenta o percurso metodológico adotado; a segunda analisa a poesia de Antônio Francisco sob a ótica da justiça

XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

O papel do parlamento no desenvolvimento dos direitos culturais

Fase Brasil
20 a 24 de outubro de 2025
Universidade de Fortaleza - Ceará

Fase Itália
17 e 18 de novembro de 2025
Unitelma Sapienza - Roma



e da dignidade; a terceira investiga os impactos da sua produção na institucionalidade mossoroense; e a última discute criticamente os achados, articulando teoria e prática cidadã.

2. Metodologia

A metodologia utilizada neste estudo pesquisa adota abordagem qualitativa, fundamentada em análise documental e interpretação hermenêutica da obra de Antônio Francisco e de seus desdobramentos institucionais. O recorte temporal considerado corresponde ao período de 2010 a 2024, abrangendo tanto a produção poética do autor quanto registros da atuação parlamentar e cultural do município de Mossoró.

Foram definidos como corpus empírico: (i) atas e boletins de sessões da Câmara Municipal que mencionam o poeta ou suas obras; (ii) legislações municipais, projetos de lei e requerimentos relacionados à política cultural; (iii) documentos produzidos pela Secretaria Municipal de Cultura; (iv) registros audiovisuais e jornalísticos sobre eventos oficiais que envolveram o poeta, como os documentários *Por trás dos versos* (2014) e *O poeta analfabeto* (2022); e (v) entrevistas exploratórias com agentes institucionais e comunitários, caso haja tempo e viabilidade ética para sua realização, que contribuem para a compreensão da construção da imagem de Antônio Francisco no imaginário coletivo.

Para a análise, seriam aplicados critérios de inclusão — menção direta ao poeta ou à sua obra em documentos oficiais e reportagens — e de exclusão — alusões meramente indiretas ou que não guardem relação com políticas culturais ou práticas parlamentares. A leitura dos materiais seria orientada por categorias de codificação: (a) reconhecimento simbólico (homenagens, solenidades), (b) institucionalização normativa (leis, prêmios, editais), (c) apropriação comunitária (eventos, oficinas, práticas educativas).

Ressalte-se que, em razão do tempo reduzido para coleta e tratamento integral do material, o presente trabalho limita-se à análise preliminar de fontes secundárias (documentos e reportagens disponíveis on-line), propondo que etapas futuras aprofundem a investigação com exame sistemático das atas parlamentares e realização de entrevistas com vereadores, servidores da área cultural e representantes da sociedade civil.

3. Resultados e Discussão





A análise dos dados indica que a poesia de Antônio Francisco está integrada ao imaginário coletivo mossoroense e reflete um apelo por justiça que ressoa nos discursos parlamentares e nas homenagens legislativas; a tradição mnemônica e da oralidade do cordel, cuja leitura remonta às origens popular (Oliveira, 2023).

Vale ressaltar que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou leis denominando logradouros e espaços culturais com o nome do poeta, como a "Praça Poeta Antônio Francisco" e o "Espaço Cultural Antônio Francisco".

3.1. O poeta, um manancial parlamentar

Antonio Francisco se expressa enquanto sujeito social na verve poética que lhe serve de arrimo e, por essa ordem, compreende uma das fontes primárias da cidadania, à maneira de expressão autêntica, uma verdadeira nascente para o debate e aperfeiçoamento das normas que se faz no Legislativo.

Diante disso, o parlamento municipal tem promovido diversas iniciativas que reforçam sua centralidade simbólica: a oficialização de novos polos do Mossoró Cidade Junina (MCJ)⁴, onde é comum a recitação de seus poemas e a execução de músicas de sua autoria em espaço que leva seu nome, além disso, a instituição do “Dia do Poeta Antônio Francisco” pela Lei aprovada no Legislativo; bem como projetos de valorização cultural, como o Café com Cultura, que criam espaços de difusão artística nos quais sua obra é evocada como patrimônio vivo da cidade.

Em sessão solene, o poeta foi também homenageado ao lado da Capela de São Vicente, marco da resistência mossoroense, o que reforça o entrelaçamento entre memória, justiça e identidade coletiva (Câmara Municipal de Mossoró, 2020).

A presença de sua poesia em eventos oficiais, sobretudo em datas comemorativas e solenidades cívicas, revela um movimento simbólico de incorporação da linguagem poética ao discurso institucional. Segundo Candido (2004), a literatura exerce uma função humanizadora ao dar voz às angústias coletivas, sendo possível depreender, a partir disso, que

⁴ É um evento cultural que acontece anualmente no município de Mossoró/RN. O festival articula manifestações artísticas diversas, como quadrilhas, espetáculos teatrais, apresentações musicais e feiras gastronômicas, projetando-se como relevante manifestação da cultura nordestina, ao preservar tradições populares e afirmar a identidade regional.



a obra de Antônio Francisco funciona como vetor da consciência social e instrumento de interpelação à realidade política local.

Outro exemplo memorial ocorreu na inauguração da nova estrutura da TV Câmara de Mossoró, ocasião em que a solenidade “foi aberta com o genial poeta Antônio Francisco, declamando poesias, com uma forte crítica à sociedade atual” (Alves, 2021). Nesse evento, a presença do poeta dividiu espaço com discursos políticos, reforçando a vinculação simbólica de sua obra ao espaço legislativo e à ideia de fiscalização democrática.

3.2. O problema da justiça na poética de Antônio Francisco: uma ágora contemporânea para o apelo político democrático

A poesia de Antônio Francisco apresenta forte apelo por justiça social, sendo interessante analisar a obra "A Justiça dos Homens" (Francisco, 2013). Tomemos, por exemplo, o poema "A Justiça dos Homens", que pode ser fragmentado para uma análise mais detalhada.

Inicialmente, destaca-se o trecho: "Na esperança / que um dia a justiça / se recupere..." (Francisco, 2013). Aqui, vê-se que o poeta convoca a justiça como entidade enfraquecida, como se tivesse adoecido. Tal representação dialoga com o conceito de justiça enquanto valor ético, cuja degradação é percebida na experiência cotidiana do povo.

Outro trecho corrobora com esse pensamento: "...e saia veloz / de perto da boca / da cova que fez..." (Francisco, 2013). Assim, a imagem da justiça próxima da própria cova é de potente força simbólica. Em uma metáfora da quase morte da justiça, o poeta denuncia um sistema jurídico que se distancia do povo e da equidade.

Em outro trecho, o grito unísono simboliza a coletividade exigindo justiça, expressando o caráter coletivo da indignação e da esperança: "...cantando, gritando, / num só tom de voz..." (Francisco, 2013). Para Freire (1987), a conscientização se dá pela verbalização crítica da realidade. Assim, ao universalizar o espaço, o poeta confere à justiça um caráter abrangente, que deve atingir todos os recantos da existência humana: "...do alto da serra / ao fundo do mar..." (Francisco, 2013).

Há ainda aqui uma crítica contundente: a justiça não falha por si só, mas pelo esgotamento de suas tentativas diante da inércia social. A ideia de malhar sugere esforço contínuo, talvez infrutífero, o que remete ao conceito de habitus (Bourdieu, 2004), em que as

XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

O papel do parlamento no desenvolvimento dos direitos culturais

Fase Brasil
20 a 24 de outubro de 2025
Universidade de Fortaleza - Ceará

Fase Itália
17 e 18 de novembro de 2025
Unitelma Sapienza - Roma



práticas sociais repetidas perpetuam estruturas de desigualdade. Com isso, o poeta denuncia a morte simbólica da justiça institucional: "...com os braços cansados de tanto malhar / no peito e na mente de cada um de nós." (Francisco, 2013).

Por sua vez, essa alegoria da justiça que cava sua própria sepultura é uma das imagens mais pungentes da crítica à estrutura jurídico-social brasileira, sendo importante analisar o trecho: "Na esperança / que um dia a justiça / se recupere / e saia veloz / de perto da boca / da cova que fez..." (Francisco, 2013). Esse fragmento dialoga com a crítica de Paulo Freire (1987) à pretensa neutralidade das instituições, as quais, ao reproduzirem práticas de exclusão, acabam por legitimar a desigualdade.

Ademais, ao aproximar-se do conceito de habitus de Bourdieu (2004), percebe-se que a denúncia do poeta ultrapassa a dimensão institucional, alcançando o plano das disposições cotidianas que naturalizam a injustiça.

Por último, Francisco infere que a justiça não é abandonada pelas elites, mas pelos próprios sujeitos que se tornaram insensíveis à dor do outro. Essa estética da denúncia carrega consigo uma dimensão ética que aproxima a literatura de uma prática transformadora: "Com os braços cansados / de tanto malhar / no peito e na mente / de cada um de nós." (Francisco, 2013).

Ao inscrever no campo literário as contradições da justiça, o poeta aproxima a literatura de uma prática transformadora, pois mobiliza a sensibilidade coletiva para questionar a legitimidade das instituições e provocar a construção de novas formas de justiça social.

O artigo 216 da Constituição Federal de 1988 define patrimônio cultural brasileiro como os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que tenham relevância para a identidade, ação e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. A poesia de Antônio Francisco, nesse contexto, articula-se como manifestação imaterial que representa a memória coletiva da cidade de Mossoró.

Segundo Carlos Frederico Marés (2007), o meio ambiente cultural não é apenas o espaço urbano construído, mas abrange as manifestações simbólicas que organizam a vida social. Trata-se de uma dimensão simbólica e política do território. A oralidade poética de Antônio Francisco, mesmo com traços da tradição nordestina do cordel, incorpora temas contemporâneos, como a crítica à inoperância da justiça e à exclusão social.



A proposta de reconhecimento de sua obra como patrimônio imaterial insere-se na perspectiva do Decreto nº 3.551/2000, que institui o Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial. O poeta, cuja biografia está entrelaçada com sua produção artística, é símbolo de resistência, ética e representatividade popular.

3.3. A institucionalização simbólica do poeta em Mossoró e o pedido de registro no âmbito do Decreto nº 3.551/2000

A institucionalização simbólica de Antônio Francisco em Mossoró traduz um movimento singular rumo ao reconhecimento da poesia popular enquanto patrimônio cultural da cidade. A inscrição de seu nome em espaços públicos - como praças, bibliotecas, centros culturais - e a aprovação de homenagens legislativas pela Câmara Municipal não representam apenas gestos protocolares, mas atos de legitimação de uma tradição historicamente marginalizada.

Nesse processo, observa-se uma inversão simbólica: a oralidade, historicamente marginalizada, passa a ocupar o centro da cena política. A poesia popular torna-se linguagem de Estado. Conforme Candido (2004), a literatura, quando cumpre sua função humanizadora, opera como fator de integração entre o povo e suas instituições.

Essa valorização se insere em uma dinâmica mais ampla de constituição da memória coletiva e da identidade urbana. De acordo com Halbwachs (1990), a memória não é individual, mas socialmente construída, sendo continuamente reforçada por instituições que determinam o que deve ser lembrado.

Nesse sentido, a consagração de Antônio Francisco não apenas reafirma a importância da poesia popular, mas também projeta uma narrativa identitária de Mossoró como cidade que acolhe e legitima sua tradição cultural. A “inversão simbólica” observada, em que a oralidade passa a ser objeto de reconhecimento oficial, corresponde ao que Canclini (1999) chama de hibridização cultural, ao tensionar fronteiras entre cultura erudita e cultura popular, entre centro e margem.

O reconhecimento institucional do poeta transcende as homenagens protocolares, alcançando também políticas públicas de fomento cultural, a exemplo disso, fez-se a criação do Prêmio de Cultura Popular Antônio Francisco, com base na Lei Ordinária Municipal nº 3.270/2015 evidenciando a apropriação da obra e do nome do poeta como referência para



políticas culturais efetiva, que contempla projetos voltados a manifestações populares e simbólicas da cidade (Na boca da noite, 2022).

Diante do exposto, propõe-se que a obra poética e a trajetória de vida de Antônio Francisco sejam objeto de pedido de registro como patrimônio cultural imaterial (vide o art. 216, §1º, da CF/88, que prevê a criação de registros para os bens imateriais, regulamentado pelo Decreto nº 3.551/2000).⁵ A justificativa repousa na função social e simbólica que o poeta exerce, alinhando-se aos quatro Livros do IPHAN: Saberes, Modos de Fazer, Celebrações e Lugares. Sua obra inscreve-se como "saber transmitido pela oralidade", consolidando-se como marca identitária do semiárido potiguar.

Observa-se ainda que a comunidade mossoroense tem contribuído para manter viva a memória do poeta, especialmente por meio de eventos como saraus populares e apresentações em escolas públicas. Tais práticas reforçam a apropriação coletiva de sua obra e o papel da oralidade como instrumento de resistência cultural.

O pedido de registro no âmbito do Decreto nº 3.551/2000 não é apenas um ato burocrático, mas um gesto ético de reconhecimento de que o povo, por meio de seus artistas, também é produtor de cultura e de justiça. Tal proposta deve ser discutida em instâncias públicas, com participação da sociedade civil e de instituições de ensino e cultura.

4. Conclusão

A obra de Antônio Francisco ultrapassa os limites da expressão poética, cuja análise desenvolvida permitiu constatar que a obra de Antônio Francisco ocupa posição de destaque na vida cultural de Mossoró, sendo mobilizada tanto em espaços simbólicos da Câmara Municipal quanto em políticas públicas de fomento, a exemplo do Prêmio de Cultura Popular que leva o seu nome; essas evidências demonstram que o reconhecimento institucional não se restringe a homenagens protocolares, mas também encontra desdobramentos normativos e administrativos no âmbito municipal.

É certo que a pesquisa apresenta limitações relevantes: o corpus analisado concentrou-se em fontes secundárias e registros disponíveis no espaço virtual, não

⁵ Vale destacar que as manifestações de natureza imaterial são reconhecidas por meio do registro, conforme previsto no art. 216, §1º, da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo Decreto nº 3.551/2000, que instituiu o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.

XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

O papel do parlamento no desenvolvimento dos direitos culturais

Fase Brasil
20 a 24 de outubro de 2025
Universidade de Fortaleza - Ceará

Fase Itália
17 e 18 de novembro de 2025
Unitelma Sapienza - Roma



abrangendo de forma sistemática as atas parlamentares ou entrevistas com agentes institucionais e comunitários, de tal sorte que não é possível afirmar, de maneira definitiva, que a presença da poética de Antônio Francisco transformou substancialmente a agenda legislativa ou as práticas parlamentares da cidade.

Do ponto de vista técnico-jurídico, destaca-se a pertinência de encaminhar o reconhecimento da obra e das práticas associadas por meio de pedido de registro como bem cultural de natureza imaterial, nos termos do art. 216, §1º, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.551/2000. Além disso, recomenda-se que eventuais propostas de salvaguarda sejam construídas de forma participativa, contemplando inventário comunitário, oficinas educativas, difusão em espaços escolares e estímulo à circulação da poesia em ambientes populares.

Com efeito, mais do que propor uma consagração jurídica ou institucional imediata, este estudo aponta para a necessidade de articular a poética de Antônio Francisco à prática social concreta, por meio de políticas públicas que assegurem sua transmissão intergeracional e mantenham viva a relação entre literatura popular, cultura e justiça social em Mossoró.

Dessa forma, o estudo contribui para o campo dos direitos culturais ao demonstrar que a literatura popular pode servir como instrumento de legitimação simbólica no espaço parlamentar, oferecendo uma via concreta de diálogo entre arte, política e cidadania.

Referências

ALVES, Cezar. TV Câmara ganha estrutura e vira janela para o cidadão fiscalizar os vereadores. **Mossoró Hoje**, Mossoró, 30 ago. 2021. Atualizado em: 31 ago. 2021, 14h56.

Disponível em:

<https://www.mossorohoje.com.br/noticias/37826-tv-camara-ganha-estrutura-e-vira-janela-para-o-cidadao-fiscalizar-os-vereadores>. Acesso em: 4 out. 2025.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível

em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000**. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

**XIV ENCONTRO
INTERNACIONAL
DE DIREITOS CULTURAIS**

O papel do parlamento no desenvolvimento dos direitos culturais

Fase Brasil
20 a 24 de outubro de 2025
Universidade de Fortaleza - Ceará

Fase Itália
17 e 18 de novembro de 2025
Unitelma Sapienza - Roma



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. **Leis municipais e registros de homenagens ao poeta Antônio Francisco.** Disponível em: <https://www.mossoro.rn.leg.br>. Acesso em: 10 jul. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. **Câmara homenageia Capela São Vicente e Antônio Francisco.** Mossoró, 13 nov. 2019. Disponível em: <https://www.mossoro.rn.leg.br/institucional/noticias/camara-homenageia-capela-sao-vicente-e-antonio-francisco>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. **[Ouvidoria – Registro de manifestação]**. Mossoró, 4 jul. 2020. Disponível em: <https://www.mossoro.rn.leg.br/ouvidoria/20200704161850>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. **Projeto Café com Cultura estreará próxima quarta-feira.** Mossoró, 4 abr. 2017. Disponível em: <https://www.mossoro.rn.leg.br/institucional/noticias/projeto-cafe-com-cultura-esteara-proxima-a-quarta-feira>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. **Câmara aprova oficialização de novos polos do MCJ.** Mossoró, 24 maio 2017. Disponível em: <https://www.mossoro.rn.leg.br/institucional/noticias/camara-aprova-oficializacao-de-novos-polos-do-mcj>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ. **Câmara Municipal de Mossoró aprova criação do Dia do Poeta.** Mossoró, 6 out. 2021. Disponível em: <https://www.mossoro.rn.leg.br/institucional/noticias/camara-municipal-de-mossoro-aprova-criacao-do-dia-do-poeta>. Acesso em: 18 ago. 2025.

CANCLINI, Néstor García. **Culturas híbridas: Estratégias para entrar e sair da modernidade.** Tradução de Heloísa Pezza Cintrão e Ana Regina Lessa. São Paulo: Edusp, 2019 (4. ed.). 416 p. ISBN 978-85-314-0382-8.

CANDIDO, Antonio. **O direito à literatura.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FRANCISCO, Antonio. A justiça dos homens. in: Francisco, Antonio. **Veredas de sombras.** 4a. ed. Fortaleza: Editora: IMEPH, 2012. pp.113-119.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Vértice, 1990.

MARÉS, Carlos Frederico. **Direito e povos indígenas.** Curitiba: Juruá, 2007.

NA BOCA DA NOITE. **Inscrições para o Prêmio de Cultura Popular Antônio Francisco estão abertas.** 9 set. 2022. Disponível em:



**XIV ENCONTRO
INTERNACIONAL
DE DIREITOS CULTURAIS**

O papel do parlamento no desenvolvimento dos direitos culturais

Fase Brasil
20 a 24 de outubro de 2025
Universidade de Fortaleza - Ceará

Fase Itália
17 e 18 de novembro de 2025
Unitelma Sapienza - Roma



<https://nabocadanoite.com.br/inscricoes-para-o-premio-de-cultura-popular-antonio-francisco-estao-abertas/>. Acesso em: 4 out. 2025.

OLIVEIRA, Carlos Jorge Dantas de. **História da literatura de cordel**: período de formação. 3a. ed. Fortaleza: Máquina de ler, 2023.

O POETA ANALFABETO. Direção de F. Andrade. Cineclube Mossoró, 2022. Documentário (45min).

POR TRÁS DOS VERSOS. Direção de J. Batista. Produção independente, 2014. Documentário (30min).

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Repositório Institucional. Disponível em: <https://repositorio.uern.br>. Acesso em: 10 jul. 2025.

Realização:



PPGD

Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional

GEPDC

Grupo de estudos e pesquisa em Direitos Culturais

Parceiros institucionais:



IBDCult



CAPEX



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO



FORTALEZA

